



Prezado associado,

Como é do conhecimento de todos, o SAFITEBA tem 45 anos de existência, e, ao longo desses anos, nossa entidade, juntamente com outras entidades estaduais, colaborou de forma decisiva para as conquistas da nossa categoria. Ocorre que, há 13 anos atrás, o SINAIT decidiu excluir os Sindicatos Estaduais, do Conselho dos Delegados Sindicais, e, em seu lugar, criou de **forma ilegal**, Delegacias Sindicais nos Estados. Essa decisão, como todos sabem, só trouxe prejuízos e desagregação para a nossa categoria.

Com a responsabilidade que sempre norteou as decisões da atual Diretoria, 6 (seis) meses antes de ingressarmos com essa Ação Trabalhista – Rito Ordinário 0000644-38.2023.5.05.0012, o SAFITEBA enviou correspondência para a DIRETORIA do SINAIT alertando sobre os problemas de relacionamentos conflitantes que estavam ocorrendo em nosso Estado e sobre as ações que poderíamos tomar se o comportamento da DS/Ba não mudasse. Nossos apelos foram solenemente ignorados, porém, só agora com a decisão da Justiça favorável ao SAFITEBA, a DS/Ba, através de sua Diretoria tenta de todas as formas culpar o SAFITEBA.

O direito do SAFITEBA está amparado na Unicidade Sindical previsto no artigo 8º, inciso II da Constituição Federal e no artigo 516 da CLT. Ademais, os documentos que ora anexamos (certidões expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Secretaria de Relações do Trabalho), corroboram o quanto ora afirmado.

A diretoria do SAFITEBA, tem interesse em discutir as soluções e os caminhos para uma decisão favorável a todos.

Em relação ao “abaixo assinado”, documento que discordamos frontalmente, sem demérito aos colegas AFTs, associados ou não, damos que a Diretoria do SAFITEBA tem interesse em discutir as soluções e os caminhos para uma decisão favorável a todos. Destarte, estamos disponíveis para uma reunião presencial em nossa sede com os colegas associados para conversarmos sobre o referido abaixo assinado e oferecer também maiores esclarecimentos sobre a ação,

Atenciosamente,

Edson Alves Braga
Presidente